

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

matrícula

26.309

ficha

01

Guarulhos, 09 de Dezembro de 19 80

IMÓVEL:- I.M. nº 083.71.96.0298.00.000.0 - Uma casa residencial, situada a Rua Jaiminho, nº 36, e seu respectivo terreno, constituído pelo lote nº 23, da quadra "AB", do loteamento denominado Vila Progresso, perímetro urbano deste distrito, município e comarca de Guarulhos, medindo 10,00 ms. de frente para a referida rua; 50,00 ms. da frente aos fundos de ambos os lados; e, 10,00 ms. nos fundos, encerrando a área de 500,00 ms².; confrontando de um lado com o lote nº 22, de outro com o lote nº 24; e, nos fundos com o lote nº 12, todos da mesma quadra. - PROPRIETARIA:- CIRENE DOLINSKI SIMÕES, RG. nº 4.938.256 e CIC. nº 277.992.048, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada a Rua Carajua, nº 63, Vila Uberabinha, na Capital. - TÍTULO AQUISITIVO:- transcrição nº 20.005, do 1º registro de Imóveis de Guarulhos. O Escrevente Habilitado (Osmar Falcão). - O Oficial Substituto

AV-1. Em 09 de dezembro de 1.980. Conforme inscrição de nº 5.370, do Livro 4-G, feita em 22/11/71, na 1ª Circunscrição Imobiliária local, a proprietária, Cirene Dolinski Simões, comprometeu-se em vender o imóvel por R\$ 24.000,00, a Oswaldo Gonçalves. - O Esc. Hab. (Osmar Falcão). - O Oficial Substituto

R-2. Em 09 de dezembro de 1.980. Por escritura de 13 de fevereiro de 1.979, do 1º Cartório de Notas local, Lº 236, fls 215; OSWALDO GONÇALVES, portador do RG: nº 2.499.794 e do CIC. nº 077.161.648, brasileiro, militar, desquitado, residente e domiciliado a Rua Harry Simonsen, nº 55, nesta cidade, cedeu e transferiu todos os seus direitos, vantagens e obrigações, decorrentes do compromisso mencionado na AV-1, acima, pelo valor de Cr\$ 24.000,00, a VITALINA PINTO, portadora do RG. nº 9.897.737 e do CIC. nº 009.641.028-03, brasileira, do lar, legalmente separada, residente e domiciliada a Rua Jaiminho, nº 36, nesta cidade. - O Esc. Hab. (Osmar Falcão). - O Of. Substituto

R-3. Em 09 de dezembro de 1.980. Por escritura de 13 de fevereiro de 1.979, do 1º Cartório de Notas local, Lº 236, fls 215, a proprietária, CIRENE DOLINSKI SIMÕES, já qualificada, vendeu o imóvel, pelo valor de Cr\$ 24.000,00, a VITALINA PIN-

segue-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WALDYR COLLOCA JUNIOR, protocolado em 23/10/2024 às 10:56 , sob o número WJMJ24424537641 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033620-67.2018.8.26.0100 e código cpXnOtmf.

matrícula
26.309

ficha
01
verso

TO, também já qualificada. - O Esc. Hab. Osmar Falcão (Osmar Falcão). - O Oficial Substituto

AV-4. Em 09 de dezembro de 1.980. Fica CANCELADA a cessão de compromisso objeto do R-2, retro, em virtude de a proprietária, Cirene Dolinski Simões, haver transmitido o imóvel em definitivo, pelo valor de Cr\$ 24.000,00, a Vitalina Pinto, ambas já qualificadas. - O Esc. Hab. Osmar Falcão (Osmar Falcão). - O Oficial Substituto

R-5. Em 09 de dezembro de 1.980. Por escritura de 12 de novembro de 1.980, do 2º Cartório de Notas local, Lº 289, fls. 041/043, a proprietária, VITALINA PINTO, já qualificada, vendeu o imóvel, pelo valor de Cr\$ 500.000,00, a ANTONIO BENEDITO CARLOTTI, portador do RG. nº 3.279.983-SP e inscrito no CPF/MF. sob nº 518.945.138-00, brasileiro, proprietário, casado pelo regime da comunhão universal de bens com MARIA LUIZA REBELATTO CARLOTTI, residente e domiciliado a Rua Da Leopoldina, nº 196, V. Augusta, nesta Cidade. O Esc. Hab. Osmar Falcão (Osmar Falcão). - O Of. Substituto

R-06. Em 14 de março de 1.997. - Por escritura de 27 de fevereiro de 1997, Lv. 717, fls. 206/208, do 2º Serviço Notarial local, os proprietários, ANTONIO BENEDITO CARLOTTI, RG nº 3.279.983-SP, CPF/MF. nº. 518.945.138-00, proprietário, e sua mulher MARIA LUIZA REBELATO CARLOTTI, também conhecida por Maria Luiza Rebellato Carlotti, RG. nº. 4.125.397-8-SP., CPF/MF. nº. 174.743.658-55, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Av. Cizalpina, nº. 45 Condomínio Arujazinho, nº. 04, na Cidade de Arujá/SP, " VENDERAM " o imóvel, pelo valor de R\$ 26.000,00, à HOMERO PINTO RODRIGUES, gerente de vendas, RG. nº. 11.850.650-SP, CPF/MF. nº. 060.804.838-07, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com EDITH DE MARCO RODRIGUES, do lar, RG. nº. 10.241.002-SP, CPF/MF. nº. 048.293

segue na ficha 02*

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE GUARULHOS

matrícula

26.309

ficha

02.

Guarulhos, 14 de Março

de 19 97

218-06, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à rua
Conego Valadão, nº. 1.085, Vila Augusta, nesta cidade. -
Valor Venal: 52.164,9477 - UFIR

O OFICIAL, _____

R.07 / 26.309 - DOAÇÃO

Em 27 de março de 2018 - Protocolo 431.120 de 12/03/2018.

Pela escritura pública lavrada em 10 de abril de 2001, pelo 3º Tabelião de
Notas Comarca de Guarulhos Estado de São Paulo, no Livro 545, às páginas
386/389, os proprietários **HOMERO PINTO RODRIGUES**, e sua mulher
EDITH DE MARCO RODRIGUES, RG 10.241.004-SSP/SP, já
qualificados, transmitiram a título de doação o imóvel objeto desta matrícula
pelo valor de R\$ 39.078,00, a 1) **ELIZABETH DE MARCO RODRIGUES**,
brasileira, solteira, menor impúbere, com 13 anos de idade, estudante,
CPF/MF 376.334.548-57, residente e domiciliada neste Município, na Rua
Conego Valadão, 1.085, Gopoúva; e, 2) **RAFAEL DE MARCO
RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, com 11 anos de idade,
estudante, CPF/MF 376.334.538-85, residente e domiciliado neste Município,
na Rua Conego Valadão, 1.085, Gopoúva, sendo ambos representados por
seus pais acima qualificados Valor Venal 2/3, R\$ 437.248,70.

Escrevente, _____ (Marco Aurélio Appolinário)

Escrevente Substituto, _____ (Álvaro César Capistrano)

R.08 / 26.309 - RESERVA DE USUFRUTO

Em 27 de março de 2018 - Protocolo 431.120 de 12/03/2018.

Pela escritura mencionada no R.04, os doadores **HOMERO PINTO
RODRIGUES** e sua mulher **EDITH DE MARCO RODRIGUES**, já
qualificados, reservaram para si, o usufruto vitalício deste imóvel, enquanto
viverem, pelo valor estimado de R\$ 19.539,00, o qual por ocasião da morte de

segue no verso

matrícula
26.309

ficha
02
Verso

um, passará para o cônjuge sobrevivente. Valor Venal (1/3): R\$ 218.624,35.

Escrevente, _____ (Marco Aurélio Appolinário)

Escrevente Substituto, _____ (Álvaro César Capistrano)

R.09 / 26.309 - COMPRA E VENDA

Em 02 de abril de 2018 - Protocolo 431.121 de 12/03/2018.

Pela escritura pública lavrada em 27 de fevereiro de 2018, pelo 3º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, no Livro 1.172, às páginas 191/194, **RAFAEL DE MARCO RODRIGUES**, maior, RG 34.312.816-0-SSP/SP, residente e domiciliado neste Município, na Rua Francisco Bondança, 104, apartamento 31, Vila Sorocabana, já qualificado, vendeu 50% da nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$ 230.000,00, a **EDMILSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, RG 26.886.095-SSP/SP, CPF/MF 164.003.028-08, residente e domiciliado neste Município, na Rua Coronel Gustavo Santiago, 87, apartamento 92, Vila Zilda. Valor Venal: R\$ 218.624,35.

Escrevente, _____ (Marco Aurélio Appolinário)

Escrevente Substituto, _____ (Álvaro César Capistrano)

AV. 10 / 26.309 - INDISPONIBILIDADE

Em 03 de junho de 2020 - Protocolo 465.239 de 21/05/2020

Selo Digital: 112540331LY000223479TG205

Nos termos do Mandado de Averbação datado de 14 de maio de 2020, assinado digitalmente pela MMª Juíza de Direito, Mônica Di Stasi Gantus Encinas, da 3ª Vara Cível do Foro Central, Comarca de São Paulo - SP, expedido nos autos do processo 0033620-67.2018.8.26.0100, da Ação de Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução, em que figuram como

segue na ficha 03

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.254-0

matrícula

26.309

ficha

03

exequentes MARIA CLAUDIA CANTINHO MICCOLIS CHIAVONE, CPF 085.170.808-07, DENISE MICHELS ORTIZ KREIN, CPF 398.691.640-72, ROSELY CURVELLO MALHEIROS KOURY JEREZ, CPF 077.441.398-01, IVONE DOS SANTOS MARQUES PIERRE, CPF 031.018.218-27, JANDIRA GABRIEL, CPF 006.853.678-00, RAFAEL DE MARCO RODRIGUES, CPF 376.334.538-85 e VANDRÉ DALRRI MARCOLINO DOS SANTOS, CPF 276.418.608-85 e como executados TBSP VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.194.702/0001-65; JANDIRA GABRIEL, CPF 006.853.678-00, RAFAEL DEMARCO RODRIGUES, CPF 376.334.538-85 e VANDRÉ DALRRI MARCOLINO DOS SANTOS, CPF 276.418.608-85, procede-se a presente averbação para consignar que, conforme decisão proferida aos 06/05/2020, pela MMª Juíza da Vara suprarreferida, foi decretada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula.

Escrevente,

(Cláudio Roberto da Silva)

AV.11 / 26.309 - INEFICÁCIA

Em 26 de fevereiro de 2021 - Protocolo 478.143 de 10/02/2021

Selo Digital: 1125403310T000323544AU212

Em cumprimento ao Mandado de Registro de Ineficácia da Compra e Venda, datado de 16 de dezembro de 2020, assinado digitalmente pela MM.ª Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Comarca de São Paulo do Foro Central Cível, Dr.ª Monica Di Stasi Gantus Encinas, expedido nos autos do Processo Digital número 0033620-67.2018.8.26.0100, da Ação de Cumprimento de Sentença – Rescisão / Resolução, em que figura como exequente *MARIA CLAUDIA CANTINHO MICCOLIS CHIAVONE* e outros e como executado *TBSP VIAGENS E TURISMO LTDA* e outros, é lavrada a presente averbação para constar que foi declarada a **INEFICÁCIA** da alienação registrada sob número 09, retro, que se refere à 50% da nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, ante o reconhecimento de fraude à execução, nos termos do despacho proferido aos 26 de janeiro de 2021, pela MM.ª Juíza suprarreferida.

segue no verso

matrícula 26.309	ficha 03
	verso

Escrevente,  (Fábio Olivotto Maltez)

AV.12 / 26.309 - **PENHORA**

Em 17 de março de 2021 - Protocolo 479.610 de 04/03/2021.

Selo Digital: 112540331DA000331897WD214

Nos termos da certidão eletrônica datada de 04 de março de 2021 (13:27:44), relativa ao auto ou termo da penhora de 02/03/2021, nos autos da Execução Civil 0033620-67.2018.8.26.0100, do 3º Ofício Cível da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, movida por **MARIA CLAUDIA CANTINHO MICCOLIS CHIAVONE**, CPF 085.170.808-07, **DENISE MICHELS ORTIZ KREIN**, CPF 398.691.640-72, **ROSELY CURVELLO MALHEIROS KOURY JEREZ**, CPF 077.441.398-01, e **IVONE DOS SANTOS MARQUES PIERRE**, CPF 031.018.218-27, em face do coproprietário **RAFAEL DE MARCO RODRIGUES**, CPF 376.334.538-85, faço constar que foi penhorada parte ideal de 50% do imóvel, para garantir a execução no valor de R\$ 423.661,32 (*incluindo neste valor o imóvel da matrícula 69.162 desta Serventia*), sendo nomeado depositário o executado.

Escrevente,  (Ricardo Tsuyoshi Hayasida)

AV.13 / 26.309 - **INEFICÁCIA**

Em 14 de junho de 2021 - Protocolo 482.331 de 26/04/2021

Selo Digital: 112540331XC000380087CC21R

Em cumprimento à determinação judicial expressa, consubstanciada na decisão proferida em 19 maio de 2021, assinada digitalmente pela MMª. Juíza de Direito Flavia Poyares Miranda, da 28ª Vara Cível da Comarca de São Paulo – SP, nos autos 1040145-43.2021.8.26.0100, de Petição Cível – Petição Intermediária, dependente dos autos principais 0167238-21.2012.8.26.0100, da ação de Procedimento Comum Cível, em que são partes os requerentes **WALDYR COLLOCA JÚNIOR**, **ANA LUIZA SMILARI BERTELLI**,

continua na ficha 04

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.254.0

matrícula
26.309

ficha
04

JOANA DARC DE FARIA MAGALHÃES e os requeridos TBSP VIAGENS E TURISMO LTDA – TRIP E FUN, REXTUR OPERADORA DE TURISMO LTDA, JANDIRA GABRIEL, VANDRÉ DALRRI MARCOLINO DOS SANTOS E RAFAEL DE MARCO RODRIGUES, é feita a presente para constar que foi reconhecida a **ineficácia da alienação** registrada sob o **R.09**, retro.

Escrevente
Sidney Corrêa Leonello

AV.14 / 26.309 - **ARRESTO**

Em 14 de junho de 2021 - Protocolo 482.331 de 26/04/2021, reingresso em 24/05/2021.

Selo Digital: 112540321UN000380089HS211

Nos termos da sentença profereida em 23 de abril de 2021, assinada digitalmente pela MM^a. Juíza de Direito Flavia Poyares Miranda, da 28ª Vara Cível da Comarca de São Paulo – SP, nos autos 1040145-43.2021.8.26.0100, de Petição Cível – Petição Intermediária, dependente dos autos principais 0167238-21.2012.8.26.0100, da ação de Procedimento Comum Cível, em que são partes os requerentes WALDYR COLLOCA JÚNIOR, ANA LUIZA SMILARI BERTELLI, JOANA DARC DE FARIA MAGALHÃES e os requeridos TBSP VIAGENS E TURISMO LTDA – TRIP E FUN, REXTUR OPERADORA DE TURISMO LTDA, JANDIRA GABRIEL, VANDRÉ DALRRI MARCOLINO DOS SANTOS E RAFAEL DE MARCO RODRIGUES, é feita a presente para constar o **arresto da nua propriedade** da fração ideal de **50%** do imóvel desta matrícula em garantia à execução. Valor da ação: R\$ 17.660,00.

Escrevente
Sidney Corrêa Leonello

continua no verso

matricula

26.309

ficha

04

verso

112540.2.0026309-51

Guarulhos, 12 de julho de 2024.

AV.15 / 26.309 - INEFICÁCIA

Em 12 de julho de 2024 - Protocolo 546.950 de 18/06/2024

Selo Digital: 112540331IF000829452WA24Z

Em cumprimento a decisão-ofício datada de 07 de junho de 2024, assinada digitalmente pela MM.^a Juíza de Direito Dr.^a Debora Thaís de Melo, da 3^a Vara Cível do Foro Regional V – São Miguel Paulista, da Comarca de São Paulo/SP, expedida nos autos do Processo Digital 0024457-91.2017.8.26.0005, da Ação de Cumprimento de Sentença – Indenização por Dano Material, em que figura como exequente FERNANDA KARLA DE LIMA e como executados TBSP VIAGENS E TURISMO LTDA – TRIP&FUN, JANDIRA GABRIEL, RAFAEL DE MARCO RODRIGUES e VANDRE DALRRI MARCOLIN DOS SANTOS, foi declarada a INEFICÁCIA da alienação registrada sob número 09, retro, que se refere à 50% da nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, ante o reconhecimento de fraude a execução, nos termos da decisão proferida aos 18 de novembro de 2021, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Fábio Henrique Falcone Garcia.

Escrevente

Fábio Olivotto Maltez